



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Terça-feira • 19 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2375

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Decreto Nº 009/2021, de 18 de janeiro de 2021** - Dispõe sobre o Recadastramento Geral dos servidores públicos municipais, a fim de salvaguardar o interesse público, no âmbito do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, e dá outras providências.
- **Portaria GAB. 070/2021, de 15 de janeiro de 2021** - Nomeia Domingos de Souza Rodrigues, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social –CRAS.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

DECRETO Nº 009/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre o Recadastramento Geral dos servidores públicos municipais, a fim de salvaguardar o interesse público, no âmbito do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia,

Considerando o início da nova Gestão Municipal referente ao quadriênio de 2021/2024;

Considerando a necessidade de atualização cadastral de todos os servidores da Prefeitura Municipal de Riachão das Neves-BA;

Considerando por fim, que o recadastramento geral de servidores tem por objetivo manter os dados dos servidores atualizados para: a) Uniformizar cadastros; b) Realizar estudo anual; c) Preparar cadastro de pessoas para unificação do sistema de gestão de Recursos Humanos; d) Traçar políticas de valorização e capacitação dos servidores e empregados públicos; e) Estudar a realocação de servidores para que haja melhor distribuição de recursos humanos no âmbito do Município; f) Reavaliar a regularidade das concessões vigentes;

DECRETA:

**Capítulo I
Das Disposições Gerais**

Art. 1º - Ficam convocados todos os servidores públicos municipais efetivos em atividade ou inativos, a comparecerem em seus respectivos órgãos de lotação, qual seja, Secretaria Municipal originalmente vinculada, neste Município, para fins de realizar o recadastramento anual, conforme cronograma abaixo:

LOTAÇÃO DO SERVIDOR	PERÍODO	HORÁRIO
Secretaria de Saúde	19/01/2021 A 22/01/2021	07:30 horas às 13:30 horas
Secretaria de Transporte	25/01/2021 A 29/01/2021	07:30 horas às 13:30 horas
Secretaria de Educação	25/01/2021 A 29/01/2021	07:30 horas às 13:30 horas
Demais Secretarias	01/02/2021 A 10/02/2021	07:30 horas às 13:30 horas

§ 1º. Os servidores integrantes de conselhos de classe (ex. CRM, OAB, COREN, CRO, CREA e demais conselhos profissionais) e os motoristas de veículos independentemente da lotação, **deverão realizar o recadastramento entre os dias 19/01/2021 a 22/01/2021**, em suas respectivas Secretarias Municipais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

§ 2º. Todos os servidores inativos, incluídos aqueles que se encontram afastados de suas atividades temporariamente, seja por gozo de licença, cessão, permuta ou qualquer outra modalidade de afastamento temporário, deverão realizar o recadastramento conforme cronograma estabelecido no quadro acima.

§ 4º. Os servidores que porventura disponham de documentos novos de natureza civil (ex. CNH, Certidão de Casamento ou Divórcio), ou de títulos (ex. nova graduação, cursos e títulos), deverão apresentar os novos documentos no momento do recadastramento geral.

§ 5º. O servidor que não comparecer no prazo estabelecido para realizar o seu recadastramento, estará sujeito as sanções administrativas contidas na Lei nº 256/1998, bem como a suspensão temporária do seu cadastro junto a Prefeitura Municipal de Riachão das Neves-BA, até a efetivação da regularização cadastral.

**Capítulo II
Do Recadastramento Geral de Servidores Municipais**

Art. 2º - Os servidores deverão comparecer para se recadastrarem conforme cronograma estabelecido no artigo 1º, munidos dos seguintes documentos:

I – Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, título de eleitor, Certidão de Casamento ou Divórcio, Certidão de Nascimento dos Dependentes, Cópia de documento que contenha o número do PASEP/PIS);

II – Carteira de Registro no respectivo conselho de classe, bem como sua regularidade. A exemplo dos conselhos CRM, CREMEB, OAB, CREA, COREN, entre outros.

III – Comprovante de Residência;

Art. 3º. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, os servidores que disponham de nível superior ou nova graduação, deverão comparecer munidos também dos seguintes documento:

I – Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação;

II – Cópia de certificados de cursos técnicos de qualificação profissional;

Art. 4º Além dos documentos mencionados no artigo 2º, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, deverão comparecer munidos também dos seguintes documentos:

I – Cópia de documento de formação escolar (diploma ou certificado).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

Art. 5º. Cada Secretaria Municipal após o recepcionamento do recadastramento de se seus servidores estabelecidos no artigo 1º, deverá no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhar todos os dados cadastrais para a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE
Riachão das Neves, 18 de janeiro de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal



Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

PORTARIA GAB. 070/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

*“Nomeia **DOMINGOS DE SOUZA RODRIGUES**,
para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador
do Centro de Referência de Assistência Social –
CRAS”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67, inciso I, c/c Artigo 31, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DOMINGOS DE SOUZA RODRIGUES**, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos artigos 28,29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal deste município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, 15 de janeiro de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal